



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 212

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 169, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação da alínea b do inciso I do artigo 29 da Constituição Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea b do inciso I do artigo 29 da Constituição Estadual que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

I -.....

a)

b) será de dois anos o mandato para membros da Mesa Diretora, sendo permitida uma única recondução sucessiva para o mesmo cargo;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de novembro de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário – ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário – ALE/RO

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

3332



VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

RESOLUÇÃO Nº 594, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o **caput** do artigo 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do artigo 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para o segundo biênio da legislatura, a eleição da Mesa Diretora ocorrerá no ano anterior ao do término do mandato da Mesa Diretora do primeiro biênio, a partir do mês de outubro, em sessão específica, mediante convocação do Presidente em sessão ou por meio de expediente que comprove a sua regularidade, observadas as disposições pertinentes a esta seção.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de novembro de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 595, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Transfere a sede do Poder Legislativo para a realização de Sessão Solene no município de Ariquemes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida, temporariamente, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para o município de Ariquemes para a realização de Sessão Solene para outorga de Votos de Louvor no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, às 18 horas.

Parágrafo único. A sessão Solene será realizada no Auditório da Associação Comercial Industrial de Ariquemes – ACIA, localizado no município de Ariquemes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de novembro de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 063/2024-LEG/ALE

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 19 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 18h do dia 19 de novembro de 2024 para eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio da 11ª Legislatura, compreendendo o período de 01/02/2025 a 31/01/2027.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2024

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

